

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/122****Centro de Custo:** 1052 - SEMAOVI → 70928**Usuário Solicitante:** EVERTON DE PAULA RAIMUNDO (Usuário: everton.paula)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 14/01/2026**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	7	1	4	122	2	2025	1	3390303900000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1970	R\$0,00
								3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	706	
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao											
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO -											
Órgão: SEMAOVI											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1970	34406 - ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	1,0000	-	-
2	1970	34415 - ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMARIO	UN	1,0000	-	-
3	1970	29450 - FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,0000	-	-
4	1970	21611 - CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				4,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DESCRIÇÃO: Considerando a necessidade de aquisição emergencial de peças para manutenção da retroescavadeira JCB Placa JBG-1D15 pertencente à frota municipal do município de Portão.
JUSTIFICATIVA: A aquisição emergencial de peças para manutenção da retroescavadeira, torna-se necessária visto que o equipamento é essencial para a execução de serviços de limpeza urbana, abertura de açudes e desassoreamento de valas, medidas indispensáveis diante da estiagem das chuvas no município neste mês de janeiro, além do apoio a obras de infraestrutura e demais demandas do município de Portão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, III
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: frota@portao.rs.gov.br
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Telefone de Secretaria ou Setor:51-3500-4242
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, situada à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4200.
LOCAL DE ENTREGA: Rua Canela, 304 - Bairro: São Jorge - Portão/RS.
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Everton de Paula Raimundo

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DESCRIÇÃO: Considerando a necessidade de aquisição emergencial de peças para manutenção da retroescavadeira JCB Placa JBG-1D15 pertencente à frota municipal do município de Portão.
JUSTIFICATIVA: A aquisição emergencial de peças para manutenção da retroescavadeira, torna-se necessária visto que o equipamento é essencial para a execução de serviços de limpeza urbana, abertura de açudes e desassoreamento de valas, medidas indispensáveis diante da estiagem das chuvas no município neste mês de janeiro, além do apoio a obras de infraestrutura e demais demandas do município de Portão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, III
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: frota@portao.rs.gov.br
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Telefone de Secretaria ou Setor:51-3500-4242
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, situada à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4200.
LOCAL DE ENTREGA: Rua Canela, 304 - Bairro: São Jorge - Portão/RS.



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/122**

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Everton de Paula Raimundo

EVERTON DE PAULA RAIMUNDO
Frotas

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Agricultura, Obras e Viação